

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 19/2023

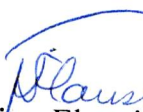
A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO TADEU DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 480.450.556-34, matrícula 00057, no cargo efetivo de Pedreiro II, Nível GH: 001, Grau 97 Q, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>PORTARIA</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>22/08/23</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé. Perdizes/MG <u>22/08/2023</u> Ass. do Servidor <u>Kelly Ara Borges</u> RG/Matricula: <u>MG-16.127.925</u>
--


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP